



**PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1398 DE 26-12-2006**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DE  
SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL  
VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2006**

O povo do Município de Perdigoão por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica alterado o artigo 4º, letra b da Lei Municipal nº 1.371/2005, com a seguinte disposição:

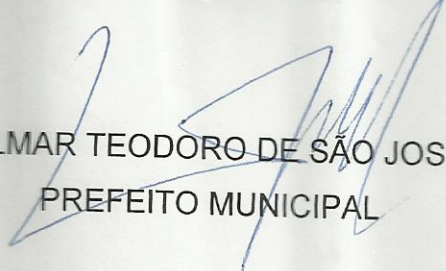
**Art. 4º** -

b) abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos dos artigos 7, itens I e II, e 4º § 1º itens I, II e III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação parcial de outras dotações vigentes no orçamento, de excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 26 de dezembro de 2006.

  
GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

